



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 04/2020 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, este ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.972.888/0001-10, sediada na Rua Franz Liszt, nº 583, Sl. 205, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240-400, representada neste ato pelo Sr. **JONATHA MORAES TRINDADE**, portador da cédula de identidade nº 2018110710, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.009.837-07, conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23069.158.445/2020-41**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses**, iniciando em **17 de outubro de 2021** e terminando em **17 de janeiro de 2022**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais **02 (dois) meses**, iniciando em **29 de junho de 2021** e terminando em **29 de agosto de 2021**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

- **Supressão de R\$ 12.703,21 (doze mil setecentos e três Reais e vinte e um centavos)** que perfazem **4,85%** do valor global do contrato e, junto com o valor do 2º Termo Aditivo, totalizando **12,96%** do valor global do contrato de **R\$ 262.190,49 (duzentos e sessenta e dois mil cento e noventa Reais e quarenta e nove centavos)**.

- **Acréscimo de R\$ 12.703,21 (doze mil setecentos e três Reais e vinte e um centavos)** que perfazem **4,85%** do valor global do contrato e, junto com o valor do 2º Termo Aditivo, totalizando **12,96%** do valor

global do contrato de **R\$ 262.190,49 (duzentos e sessenta e dois mil cento e noventa Reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual deverá ter seu prazo de validade original alterado, de modo a atender ao novo prazo de vigência do contrato, devendo ter validade durante a prorrogação do contrato e mais 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHA MORAES TRINDADE, Usuário Externo**, em 11/09/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 15/09/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/09/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541605** e o código CRC **7E88B9F2**.